



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

Descrição: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de climatização, condicionadores de ar quente e frio, destinados às unidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Ivaí – PR, em atendimento às disposições das Resoluções da Secretaria Estadual de Saúde (SESA) nº 860/2022, nº 1735/2023 e nº 1364/2025.

Natureza: Os itens contemplados neste Termo de Referência possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado como de natureza comum.

Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos das Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade.

Quantitativos: Os quantitativos encontram-se de acordo com o previsto nas Resoluções da Secretaria Estadual de Saúde (SESA) nº 860/2022, nº 1735/2023 e nº 1364/2025, bem como no respectivo plano de trabalho apresentado pelo Município de São Pedro do Ivaí – PR, considerando a demanda existente nas unidades de saúde que necessitam da instalação de equipamentos de climatização.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir ambientes adequadamente climatizados nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando melhores condições de atendimento à população e de trabalho aos profissionais que atuam nesses espaços.

Fundamentação: A fundamentação decorre da existência de recursos financeiros vinculados às Resoluções da Secretaria Estadual de Saúde (SESA) nº 860/2022, nº 1735/2023 e nº 1364/2025, destinados ao Município de São Pedro do Ivaí – PR, bem como do respectivo plano de trabalho aprovado, que contempla a aquisição de equipamentos de climatização (condicionadores de ar, quente e frio) para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar consiste na aquisição de equipamentos de climatização do tipo ar-condicionado split, com função quente e fria, destinados às



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Pedro do Ivaí – PR, com a finalidade de promover a adequada climatização dos ambientes de atendimento, recepção, setores administrativos e demais espaços que possuam essa demanda. Dessa forma, a solução adotada mostra-se a mais vantajosa, atendendo de forma satisfatória ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Disponibilidade do objeto e local da entrega: Os equipamentos deverão ser fornecidos mediante apresentação da Autorização de Compra emitida pelo Departamento de Compras. A Entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Rua Francisco de Melo Sobrinho, nº 423, Centro, no município de São Pedro do Ivaí, das 07h30 às 11h30 e 13h30 as 17h00, contando-se o prazo a partir da comunicação formal, que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil, sem custos adicionais, após formalização e assinaturas do respectivo contrato. Todas as despesas decorrentes de frete serão de responsabilidade da contratada.

Padrão mínimo de qualidade e garantia: A garantia dos equipamentos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo a prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como de suas alterações posteriores. A garantia deverá assegurar a qualidade dos produtos fornecidos, contemplando a substituição, reparo ou correção de defeitos, vícios ou inadequações, sem ônus adicional para a Administração, durante todo o período de vigência da garantia.

Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá de forma integral observando as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A entrega deverá ser realizada nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Pedro do Ivaí – PR, no prazo estabelecido, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

Os equipamentos serão recebidos provisoriamente para verificação da conformidade com as especificações contratadas e, posteriormente, de forma definitiva, após a conferência da qualidade, funcionamento e atendimento integral das exigências previstas no processo de contratação.

Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou desconformidade com o objeto contratado, a empresa deverá promover a substituição ou correção no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional ao Município.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, responsável por verificar o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade dos produtos fornecidos e a regularidade da entrega, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada pela servidora **Simone Tavares Magri**, competindo-lhe acompanhar sua execução e assegurar o cumprimento das condições estabelecidas.

A fiscalização da execução das contratações decorrentes do contrato será exercida pela servidora **Simone Aparecida da Silva Policante**, a qual caberá acompanhar o fornecimento dos equipamentos de climatização, verificar a conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e atestar as notas fiscais para fins de pagamento. Em caso de afastamento, impedimento legal ou impossibilidade de atuação da fiscal titular, a fiscalização será exercida pelo servidor **Emerson Tavares**, designado como fiscal substituto, ao qual competirão as mesmas atribuições de acompanhamento, conferência da execução contratual, verificação da conformidade dos produtos entregues e demais responsabilidades inerentes à fiscalização do contrato, nos termos da legislação vigente. A fiscalização exercerá amplo e rigoroso controle particularmente em relação à qualidade de cada item, a fim de possibilitar a aplicação das infrações e sanções previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

O acompanhamento e a fiscalização firmado com a CONTRATADA deverão estar em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7 – CRITÉRIO DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

Do pagamento: O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias após o recebimento do equipamento, mediante a apresentação da NF-e, com o atesto do responsável pelo recebimento do mesmo.

Reajuste: Poderá ser restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que tornem inviável a execução do contrato conforme pactuado.

8 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, visando assegurar a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as especificações técnicas e os requisitos de qualidade estabelecidos no Termo de Referência.

Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, observando-se o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme legislação aplicável.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

LOTE	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	UNI.	8	APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO: 220 V. TIPO: SPLIT, MODELO PISO/TETO OU HI-WALL. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, INVERTER, CICLO FRIO E QUENTE, GÁS REFRIGERANTE R410A OU R32, CLASSIFICAÇÃO ENERGIA "A" QUE ATENDAM A PORTARIA INMETRO Nº 269/2021, COM MENOR CONSUMO DE ENERGIA.	2.742,93	21.943,44
2	UNI.	2	APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO: 220 V. TIPO: SPLIT, MODELO PISO/TETO OU HI-WALL. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, INVERTER, CICLO FRIO E QUENTE, GAS REFRIGERANTE R410A OU R32, CLASSIFICAÇÃO ENERGIA "A" QUE ATENDAM A PORTARIA INMETRO Nº 269/2021, COM MENOR CONSUMO DE ENERGIA	3.852,40	7.704,80
3	UNI.	2	APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 36.000 BTU, TENSÃO: 220 V, BIFÁSICO. TIPO: SPLIT, MODELO PISO/TETO OU HI-WALL. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, INVERTER, CICLO FRIO E QUENTE, GÁS REFRIGERANTE R410A OU R32, CLASSIFICAÇÃO ENERGIA "A" QUE ATENDAM A PORTARIA INMETRO Nº 269/2021, COM MENOR CONSUMO DE ENERGIA.	8.551,15	17.102,30
VALOR TOTAL (R\$)					46.750,54



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

O valor total máximo para a referida contratação fica estimado em R\$ 46.750,54 (quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos)

A estimativa dos valores foi levantada através de pesquisa direta com fornecedores do ramo pertinente, contratações similares realizadas por outros entes públicos e bases de dados especializadas e sistemas de pesquisa de preços, sendo utilizado a metodologia da Media de Preços.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09 Fundo Municipal de Saúde 09.01 Fundo Municipal de Saúde 103010428.2.041000 Manunt. Sistema de Saúde Pública – Atenção Primária 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes 4.4.90.52.34.00.00 Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos Fonte de Recursos: 3343 Bloco Estadual Investimentos na Rede de Serviços Público de Saúde.

11 – GARANTIA

A garantia dos equipamentos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo a prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como de suas alterações posteriores. A garantia deverá assegurar a qualidade dos produtos fornecidos, contemplando a substituição, reparo ou correção de defeitos, vícios ou inadequações, sem ônus adicional para a Administração, durante todo o período de vigência da garantia.

12 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Cumprir todas as obrigações estabelecidas no Edital e Contrato/Ata, assumindo integralmente os riscos e despesas decorrentes da execução correta e completa do objeto.
- b) Entregar/executar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local estabelecidos no Edital e Contrato/Ata, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.
- c) Responder pelos vícios e danos decorrentes do objeto, em conformidade com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto que apresentar avarias ou defeitos, dentro do prazo estabelecido no Edital e Contrato/Ata.
- e) Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, apresentando a devida comprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

- f) Manter, durante toda a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021.
- g) Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato/Ata.
- h) Assumir todas as despesas relativas a impostos, fretes e demais encargos relacionados ao fornecimento do objeto.
- i) Apresentar, sempre que solicitado, documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações legais vigentes, especialmente sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias, fiscais e comerciais.
- j) Efetuar a troca do objeto sem ônus para a Administração Pública caso a entrega apresente alterações que impliquem em perda de qualidade, imediatamente após a notificação da Contratante.
- k) Responder integralmente, nos termos do art. 18 e seguintes do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), por quaisquer vícios de qualidade ou quantidade do objeto fornecido, obrigando-se a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os produtos ou serviços que apresentarem defeitos, dentro do prazo fixado pelo Edital, Termo de Referência ou Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei ou no Contrato/Ata.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto nos prazos e condições estabelecidos no Edital e no Contrato/Ata.
- b) Verificar, dentro do prazo fixado, a conformidade provisória dos bens recebidos com as especificações constantes no Edital e Contrato/Ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, qualquer imperfeição, falha ou irregularidade verificada no objeto fornecido, solicitando sua substituição, reparo ou correção.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução das obrigações da Contratada, designando servidor responsável para tal atividade.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada, no valor e forma estabelecidos no Edital e Contrato/Ata, dentro do prazo previsto.
- f) Responder, no prazo de 15 (quinze) dias, aos pedidos de repactuação de preços ou de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.
- g) A Administração não se responsabiliza por compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, mesmo que relacionados à execução do Contrato/Ata, nem por danos causados a terceiros decorrentes de atos da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- h) Constituem direitos da Contratante receber o objeto do Contrato/Ata nas condições acordadas e da Contratada perceber o valor ajustado conforme o estabelecido no Contrato/Ata. Os direitos das



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

partes encontram-se previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e, supletivamente, no Código Civil Brasileiro e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- I. dar causa à inexecução parcial do Contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do Contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

13.2.1. A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 13.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará à contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total da solicitação/ordem de fornecimento.

13.2.3. Após o 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.

13.2.4. Nos casos de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 13.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item/lote.

13.2.5. Nos casos de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 13.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item/lote.

13.2.6. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 13.1.

13.2.7. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 13.1.

13.2.8. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município de São Pedro do Ivaí e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com outras multas previstas.

13.2.9. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).

13.2.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

13.2.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

13.2.12. A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.13. As sanções serão processadas de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

14 - DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no pleno exercício de suas competências legais e funcionais, observando integralmente a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

São Pedro do Ivaí – PR, assinado e datado digitalmente.

Assinado por:

SIMONE TAVARES MAGRI

04/05/2026 - 15:28

4Z9CK0YV5XCRU8MK40NA3G

Simone Tavares Magri
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por:

Simone Policante

04/05/2026 - 15:30

LQG6IU5FQ05FBEZOLU0XPA

Simone Aparecida da Silva Policante
Assistente Administrativo